



ESTADO DE SERGIPE

REGISTRO Prefeitura Municipal de Lagarto

Registrado (a) às fls. 58059 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
do livro 04189

Lagarto, 13 de 12 de 1990

LEI Nº 018/90

DE 13 DE DEZEMBRO DE 1990

Alcides
Panciandro (s)

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 13/12/90

Lagarto, 13/12/90

Alcides
Panciandro (s)

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR AREA DE TERRA NESTE MUNICIPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado adquirir uma área de terra neste Município no lugar denominado "Carro Quebrado".

Art. 2º - A área de terra de que trata o art. 1º desta Lei é de propriedade do Sr. Gonçalo Tolentino Sacramento, me de 30 mts de largura na frente, 15 mts de largura nos fundos por 160 mts de comprimento e tem as seguintes confrontações:

NORTE - Terreno da Escola Técnica Federal
SUL - Antenor Tolentino
NASCENTE - Gonçalo Tolentino Sacramento
POENTE - Estrada da Barragem

Art. 3º - A referida área de terra de que trata o art. 1º desta Lei, tem como preço certo o combinado o valor de No\$ 8.000,00 (oito mil cruzados novos).

Art. 4º - A finalidade da aquisição da área de terra de que trata o art. 1º desta Lei é para ampliação da área da Unidade de Ensino Descentralizada de Lagarto.



REGISTRO

Registrado (a) às fls. 28v.59
do livro 04/89
Lagarto, 13 de 12 de 1990
Almeida
Funcionária (a)

ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Lagarto
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO

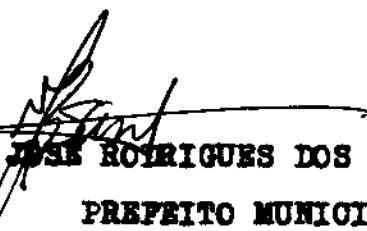
Publicado (a) em 13/12/90
Lagarto, 13/12/90
Almeida
Funcionário (a)

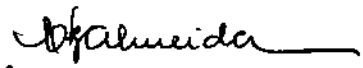
Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento-Programa para o exercício de 1990.

Art. 6º - Esta Lei retroage seus efeitos legais à data de 15 de janeiro de 1990.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe, aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa.


JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


OLARA MÉRICA BARRETO DE ALMEIDA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO